



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº 175/1997

São José de Caiana-PB, 16 de setembro de 2021



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE
CAIANA

Manoel Pereira de Sousa
Prefeito Constitucional

Damião Pereira Lopes
Secretário de Administração e Controle Interno

Rafaelly Rodrigues Costa
Secretaria de Finanças

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
Rua Vereador Manoel Leite Guimarães, S/N,
Centro, São José de Caiana – PB, CEP 58.784-000
CNPJ 08.891.541/0001-59

DIÁRIO OFICIAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
ORGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº 175. de 09.05.1997

Orçamentária abaixo discriminada, criando-se na respectiva Unidade Orçamentária o elemento de despesa com respectiva codificação e valor. abaixo discriminado:

02.040 – Secretaria de Educação Esporte e Cultura
13.392.1009.2021 – Promoção de Festividades e Eventos Regionais e Folclóricos

Fonte de Recursos:	993 - Recursos Emergenciais da Cultura – Lei Aldir Blanc
---------------------------	---

E. Despesa	Discriminação	Valor (R\$)
3.3.50.43	Subvenções Sociais	18.817,94
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física	43.200,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	500,00
	TOTAL	62.517,94

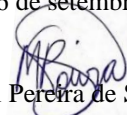
Art. 2º. - Para a cobertura do crédito ora autorizado, será utilizado a anulação parcial ou total, dentro do orçamento vigente, os créditos abertos conforme a Lei 423/2021, que trata deste mesmo objetivo. Como também se necessário poderá ser anulado de acordo com a LOA – Lei Orçamentária Anual nº 0411/2020.

Art. 3º. Os recursos destinados ao crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta lei, terão origem naqueles estabelecidos no art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. São

José de Caiana/PB, em 16 de setembro de 2021.


Manoel Pereira de Sousa
Prefeito Constitucional

LEI N.º 428/2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL EM FAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA PARA ATENDER DESPESAS NÃO PREVISTAS NA LEI MUNICIPAL N.º 0411/2020, QUE DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte lei:

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo do Município de São José de Caiana-PB, está autorizado a abrir crédito adicional especial em favor da Prefeitura Municipal de São José de Caiana no valor de R\$ 62.517,94 (Sessenta e dois mil, quinhentos e dezessete reais e noventa e quatro centavos), destinado a dar aporte orçamentária a Unidade

